



ESTADO DO AMAPÁ – PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

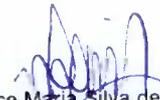
DESPESA COM PESSOAL.	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	171.872.602,04	50.776,62
Pessoal Ativo	166.585.376,74	50.776,62
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Ativo	166.585.376,74	50.776,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.287.225,30	
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Inativo	4.527.457,43	
Demais Despesas com Pessoal Pensionista	759.767,87	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.858.789,55	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	13.858.789,55	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	158.013.812,49	50.776,62
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	158.064.589,11	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.667.660.683,80	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,31%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6% RCL)	220.059.641,03	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70% RCL)	209.056.658,98	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40% RCL)	198.053.676,93	

Fonte: Relatórios do SDF/SISCOF/TJAP, DECON, 26/05/2014, às 11:09:34 - PA 006211/2014-SG

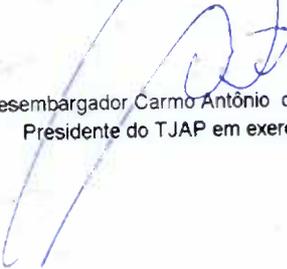
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.


 José Edmundo Silva
 Analista Judiciário – Contador
 CRC - AP n. 000306/0-7


 Nilce Maria Silva de Lima
 Diretora do DECON


 Anete Martins Pina
 Assessora Técnica de Controle Interno


 Desembargador Carmo Antônio de Sousa
 Presidente do TJAP em exercício